



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA

CNPJ/MF 75.443.812/0001-00
Rua 2 de março, 460 - Telefone/Fax: (43) 3573-1122
prefeitura@p-guapirama.pr.gov.br
www.guapirama.pr.gov.br
Guapirama - Paraná

LEI Nº 320/2012

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal efetuar abertura de crédito adicional especial no orçamento do município de Guapirama para o exercício de 2012.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAPIRAMA – ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar suplementação do Orçamento para o exercício de 2012, no valor de R\$ 3.118,51 (Três Mil Cento e Dezoito Reais e Cinqüenta e Um Centavos) mediante as seguintes providências:

I – Suplementação da seguinte dotação:

09 – Departamento de Educação, Cultura e Esporte

001 – Divisão da Educação

12.365.0005.2-035 – Manutenção do Transporte Escolar SEED

3.3.90.30.0000 - Material de Consumo

R\$ 3.118,51

FR 31122 – Convênio Transporte Escolar Estadual

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados:

I - Excesso de arrecadação de receita proveniente do Convênio de transporte SSED, no valor de R\$ 1.618,51

II - Provável arrecadação de rendimento de aplicação financeira de aproximadamente no valor de R\$ 1.500,00

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guapirama, aos 09 dias do mês de Novembro do ano de 2012.

Edui Gonçalves
Prefeito Municipal